



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Magali Nunes Figueiredo**” a praça localizada no entroncamento das ruas Cristiano Teixeira Guimarães e João Luís Alves no bairro Pioneiros.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação, bem como a devida colocação de placa indicativa alusiva à denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 34/2016 de autoria do Vereador Edson Miguel de Paula”.